



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de três apresentações de espetáculo de mágica, destinadas às cerimônias de formatura das turmas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, a serem realizadas nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, incluindo todos os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem e cachê artístico.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC momentos de integração, alegria e valorização do encerramento do ano letivo, por meio de apresentações artísticas de caráter educativo e cultural. Os espetáculos de mágica têm como finalidade despertar a imaginação, promover o entretenimento saudável e contribuir para o desenvolvimento emocional e social dos alunos, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Além disso, a inserção das apresentações nas cerimônias de formatura visa tornar o evento mais significativo e memorável para as crianças e suas famílias, alinhando-se às ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao incentivo à arte, cultura e à formação integral dos estudantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

O Município de Ponte Serrada/SC encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos shows com palhaço, garantindo a realização das apresentações conforme especificações, quantidade, datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O recebimento provisório ou definitivo das apresentações pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas na execução ou na qualidade do serviço prestado. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências legais e técnicas relacionadas à realização dos espetáculos, não sendo permitida a transferência da execução a terceiros sem prévia autorização da Administração.

A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como arcar com todos os tributos, despesas operacionais, logísticas e administrativas relativas à execução dos shows, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e cachê dos artistas.

Durante a execução, a contratada deverá informar o andamento das atividades, notificando imediatamente o Município em caso de imprevistos e indicando as medidas adotadas para normalização da execução. A contratação terá vigência até o cumprimento total do objeto, sendo a conferência e o atesto das apresentações realizados pelos fiscais designados nos dias e horários acordados.

Após a entrega da nota fiscal, a Administração terá até 72 (setenta e duas) horas para manifestação quanto ao aceite final do serviço. Nenhuma alteração nas apresentações poderá ser feita sem autorização expressa da Secretaria requisitante.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição detalhada dos serviços ofertados, em consonância com os valores praticados no mercado, sendo o critério de julgamento melhor preço por item. No valor proposto deverão estar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

incluídas todas as despesas, tributos e encargos necessários à completa execução dos shows.

A contratação encontra respaldo legal e orçamentário, utilizando verbas da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada/SC, conforme planejamento anual e levantamento de demanda. Caso a execução dos shows esteja em desacordo com o edital, o contrato poderá ser interrompido, com aplicação das sanções legais cabíveis.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos espetáculos e a devida conferência. A inadimplência da contratada não transfere à Administração qualquer responsabilidade. A empresa deverá possuir conta bancária própria para o recebimento dos valores contratados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de show de magia infantil a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, durante as formaturas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e cachê artístico.	UN	3	R\$ 3.116,33	R\$ 9.349,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Foi realizada com base em orçamentos físicos, diretamente com 03 (três) fornecedores e como referencia site Portal Nacional de Contratações Públicas e site Farol TCE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALKIR PADÃO GUERRA	FELIPE GONÇALVES MENDES	MARCOS ALBERTO KORK ADRIAZOLA
01	Contratação de show de mágica infantil a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, durante as formaturas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, incluindo deslocamento,	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.349,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

	hospedagem, alimentação e cachê artístico.			
--	--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa do valor total: R\$ 9.349,00 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais).

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar as apresentações nos locais que serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada/SC.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A presente contratação tem por finalidade a realização de três shows de mágica durante as formaturas das turmas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, programadas para os dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025. A iniciativa busca proporcionar às crianças experiências lúdicas e educativas, estimulando a imaginação, promovendo o entretenimento e fortalecendo o vínculo entre alunos, familiares e a escola.

A solução contempla a execução completa dos espetáculos, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e cachê dos artistas, garantindo apresentações de qualidade técnica e artística, seguras e organizadas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, a contratação assegura a realização de atividades culturais e educativas que contribuem para o enriquecimento do desenvolvimento integral dos alunos, promovendo momentos de diversão, interação e valorização das cerimônias de formatura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

A realização dos shows de magia constitui um serviço indivisível, pois cada apresentação deve ocorrer de forma completa e padronizada, garantindo qualidade técnica e artística uniforme para todos os alunos das formaturas.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a logística, a organização e a supervisão das apresentações. A contratação de fornecedor único assegura melhor controle, otimiza recursos e garante a plena execução do serviço em lote único.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Com a presente contratação, pretende-se proporcionar às crianças das formaturas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC experiências lúdicas e educativas, estimulando a imaginação, o entretenimento e o fortalecimento do vínculo entre alunos, familiares e escola.

Espera-se alcançar a efetiva realização de apresentações de qualidade, garantindo a organização logística, a economicidade dos recursos e a plena execução do serviço, promovendo momentos de diversão, integração e valorização das cerimônias de formatura.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do edital de dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/21.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos, uma vez que se refere à realização de shows de mágica, sem geração de resíduos sólidos relevantes ou consumo de materiais descartáveis.

Eventuais impactos se restringem ao deslocamento dos artistas e equipamentos, considerados de baixa relevância, podendo ser mitigados com planejamento logístico eficiente e utilização consciente de recursos, garantindo mínima interferência ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação mostra-se plenamente viável e adequada, considerando que o objeto consiste na realização de shows de mágica durante as formaturas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, atendendo à necessidade de proporcionar experiências lúdicas, educativas e de entretenimento às crianças.

O serviço é tecnicamente exequível, com fornecedores capacitados disponíveis no mercado para atender às especificações requeridas, garantindo qualidade artística, segurança e logística adequada. Dessa forma, evidencia-se a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

Ponte Serrada/SC, 29 de outubro 2025.

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

ANEXO I

Comparativo de preços praticados em mercado				
ITEM	VALORES DE REFERÊNCIA POR ESPETÁCULO			MÉDIA
Contratação de show de mágica infantil a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, durante as formaturas da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e cachê artístico.	Município de Arvoredo/SC R\$ 5.800,00	Município de Ipumirim/SC R\$ 5.360,00	Município de Witmarsum/SC R\$ 4.800,00	R\$ 5.320,00

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>